PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.o

LEI Nº 958
De 08 de outubro de 1976

Abre um crédito especial da importância de Cr$ 2.000,00, para pagamento de apólices de seguros.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para pagamento de apólices dê seguros contra incêndio do prédio do Paço Municipal e Câmara Municipal, Móveis e Utensílios e Fidelidade do Tesoureiro.

Artigo 2º)- A fim de fazer face com as despesas do presente crédito, fica reduzida no orçamento vigente as seguintes dotaçoẽs orçamentárias:

CRÉDITO ESPECIAL

Lei nº 927 de 06/02/76.....	Cr$ 1.800,00
Lei nº 940 de 09/06/76	Cr$ 200,00
Total	Cr$ 2.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 08 de outubro de 1976

Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicadae e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ademar Cafeo
Secretário